GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Medeiros Neto

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Medeiros Neto

Unidade Regional: Unidade Regional de Itamaraju

Gerente Local: Maurilio Melina

E-mail: maurilio.jr@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(77) 32962657

Período: 04 a 08 de dezembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Otton Charles

Data de Conclusão da inspeção: 08 de dezembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 49
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 55
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 56
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 57
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 59

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Medeiros Neto**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Medeiros Neto**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Não foi realizada a alimentação do SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais Agersa, qualquer dado apresentado neste relatório foi coletado em campo.

A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Medeiros Neto
Contrato de Concessão	27/12/2019
Data de vencimento do Contrato	27/12/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **09 de setembro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

AGERSA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	51.027,19	32.711,97	9.753,35	284.773,62	5.716,59	5.964,60
2022	83.583,88	34.727,32	15.976,25	5.404,72	57.323,76	6.332,07
2023	82.894,52	37.651,50	15.844,48	11.221,99	108.930,93	6.865,26
2024	82.165,92	41.488,38	15.705,22	11.582,35	114.647,52	7.564,87
2025	81.420,44	45.409,39	15.562,72	7.754,05	638.661,08	8.279,81
2026	80.639,64	58.773,97	15.413,48	1.744,11	831.831,98	10.716,67
2027	79.818,26	75.628,87	15.256,48	1.648,16	22.866,36	13.789,94
2028	78.960,23	77.877,26	15.092,48	1.549,15	22.866,36	14.199,90
2029	78.072,26	80.085,01	14.922,75	1.420,08	22.866,36	14.602,46
2030	77.171,41	82.250,04	14.750,56	1.368,37	22.866,36	14.997,22
2031	41.472,85	84.370,64	7.927,13	722,73	22.866,36	15.383,89
2032	0,00	85.696,73	5.734,20	-172,87	22.866,36	15.625,68
2033	0,00	86.204,23	0,00	-1.577,14	22.866,36	15.718,22
2034	0,00	86.575,02	0,00	-1.748,23	22.866,36	15.785,83
2035	0,00	86.911,47	907,91	1,42	22.866,36	15.847,17
2036	0,00	87.229,11	0,00	-31,54	22.866,36	15.905,09
2037	0,00	87.494,30	0,00	-64,40	22.866,36	15.953,44
2038	0,00	87.722,49	0,00	-97,21	22.866,36	15.995,05
2039	0,00	87.912,79	0,00	-130,10	22.866,36	16.029,75
2040	0,00	88.064,30	0,00	-162,93	22.866,36	16.057,38
2041	0,00	88.176,11	0,00	-195,29	22.866,36	16.077,76
2042	0,00	88.247,31	0,00	-226,98	22.866,36	16.090,75
2043	0,00	88.277,00	0,00	-258,34	22.866,36	16.096,16
2044	0,00	88.264,25	0,00	-289,77	22.866,36	16.093,84
2045	0,00	88.208,16	0,00	-321,16	22.866,36	16.083,61
2046	0,00	88.107,79	0,00	-352,16	22.866,36	16.065,31
2047	0,00	87.962,23	0,00	-382,74	22.866,36	16.038,77
2048	0,00	87.770,55	0,00	-413,04	22.866,36	16.003,82
2049	0,00	87.531,83	0,00	-443,24	22.866,36	15.960,29
TOTAL	817.226,61	2.227.330,04	162.847,03	322.323,63	2.283.038,03	406.124,58

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	4.054.839,86	0,00	0,00	23.590,83	0,00	0,00
2030	9.516.428,74	73.236,25	0,00	37.826,44	0,00	6.678,83
2031	10.907.791,09	245.187,23	0,00	44.980,47	0,00	22.360,01
2032	10.899.255,14	442.408,19	0,00	51.796,77	0,00	40.345,70
2033	9.545.358,27	639.578,39	0,00	48.191,49	0,00	58.326,77
2034	4.101.295,76	812.327,72	0,00	14.689,17	0,00	74.080,76
2035	0,00	886.686,12	4.518,89	15.792,12	0,00	80.861,92
2036	0,00	886.827,69	945,49	-22,94	0,00	80.874,83
2037	0,00	886.578,41	0,00	-46,83	0,00	80.852,10
2038	0,00	885.979,19	0,00	-70,70	0,00	80.797,45
2039	0,00	885.040,63	0,00	-94,62	0,00	80.711,86
2040	0,00	883.756,26	0,00	-118,50	0,00	80.594,73
2041	0,00	882.119,62	0,00	-142,03	0,00	80.445,47
2042	0,00	880.124,22	0,00	-165,08	0,00	80.263,50
2043	0,00	877.763,62	0,00	-187,88	0,00	80.048,23
2044	0,00	875.031,34	0,00	-210,74	0,00	79.799,05
2045	0,00	871.920,93	0,00	-233,57	0,00	79.515,40
2046	0,00	868.425,95	0,00	-256,11	0,00	79.196,67
2047	0,00	864.539,98	0,00	-278,35	0,00	78.842,29
2048	0,00	860.256,59	0,00	-300,39	0,00	78.451,66
2049	0,00	855.569,39	0,00	-322,35	0,00	78.024,21
TOTAL	49.024.968,87	15.363.357,73	5.464,38	234.417,19	0,00	1.401.071,43

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Medeiros Neto:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,83%	0,00%	20,31%	71,09	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,83%	0,00%	20,45%	71,56	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,83%	0,00%	20,60%	72,03	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,83%	0,00%	20,84%	72,82	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,83%	0,00%	21,08%	73,61	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,83%	0,00%	21,17%	73,93	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	99,83%	0,00%	21,41%	74,72	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	99,83%	0,00%	21,79%	75,98	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	99,83%	15,00%	22,37%	77,88	95,00%	75,00%	83,33%
10	2030	99,83%	35,00%	22,99%	79,93	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,83%	55,00%	23,33%	81,04	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,83%	75,00%	23,80%	82,62	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	24,28%	84,20	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	86,57	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria de Fiscalização da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Medeiros Neto- BA**.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Medeiros Neto** é atendido por 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Água: SLA Medeiros Neto, SLA Itupeva e SLA Nova Lídice, sob responsabilidade da Unidade Regional de Itamaraju. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **EXTREMO SUL.**

SLA Medeiros Neto

A captação do SLA Medeiros Neto é realizada no Rio Água Fria por flutuante, seguindo por EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada para tratamento. O tratamento é realizado por ETA- Estação de Tratamento de Água do tipo convencional. Os produtos químicos utilizados são Sulfato de Alumínio, Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico.

Pós-tratamento a água segue para distribuição, parte por bombeamento (booster) e parte por gravidade. O sistema conta com 02 (dois) reservatórios apoiados, com capacidades de 200m³ e 500m³.

O sistema possui **Licença de Operação,** Portaria INEMA nº 8.576/2014, válida até 2025. Não foi apresentada a **Outorga**.

SLA Itupeva

A captação do SLA Itupeva é realizada no Rio Grande por flutuante e seguindo para tratamento.

O tratamento realizado por ETA- Estação de Tratamento de Água do tipo filtro russo composta por: mistura rápida em torre de equilíbrio, filtração em filtros ascendentes, desinfecção com cloro. Os produtos químicos utilizados são Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido e Dicloro Isocianurato de Sódio.

Pós-tratamento a água segue para reservação, sendo bombeada para reservatório elevado e seguindo para distribuição por gravidade. O sistema conta com 02 (dois) reservatórios, um apoiado e outro elevado, com capacidades de 200m³ e 50m³ respectivamente.

O sistema possui **Licença de Operação,** Portaria INEMA nº 8.576/2014, válida até 2025. Não foi apresentada a **Outorga**.

SLA Nova Lídice

O sistema fica sob responsabilidade do escritório de Teixeira de Freitas devido à localização geográfica do distrito. Não foi realizada ação de fiscalização no sistema.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

O sistema possui **Licença de Operação,** Portaria INEMA nº 8.576/2014, válida até 2025. Não foi apresentada a **Outorga**.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas

As informações que deveriam constar no **Quadro** abaixo não foram apresentadas pela prestadora.

Quadro 1: Informações operacionais

SEGMENTO	MEDEIROS NETO	ITUPEVA	NOVA LÍDICE
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	22.194hab.		
População abastecida	-hab.	-hab.	- hab.
Índice de Atendimento	- %		
Índice de água não contabilizada (ANC)	- %	- %	- %
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	- %	- %	- %
Índices atual de macromedição	-%	-%	-%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	- m³/dia	- m³/dia	- m³/dia
Tempo Médio anual de horas operadas	18 h/dia	-h/dia	-h/dia
Volume médio anual distribuído no município	- m³	- m³	- m³
Volume anual total micromedido no município	-m³/ano	- m³/ano	- m³/ano
Número de pontos de pitometria	-unid.	-unid.	-unid.

Fonte: Embasa, 2024.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais geral do município

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	12

Principais tipologias	Manutenção de adutora, rede, captação e eletromecânica e; falta de energia.
Tempo parado	08d 18h 14min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2024. **Data de coleta:** 09 de janeiro de 2024. **Anos de referência:** 2021 a 2023.

O quantitativo de dados para um período de 3 anos apresenta claros indícios de subnotificação.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada em Medeiros Neto foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	40%
Soluções individuais	1%
Com coleta e sem tratamento	59%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

Ressalta-se que a ANA considerou a capacidade de diluição do principal corpo receptor como sendo entre **ótima e regular**.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Medeiros Neto**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL Medeiros Neto**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio água fria**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio água fria**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio água fria**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Tampa, Outros

Observações:
Gradear as valas de passagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio água fria**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	7- Condições de trabalho inadequadas.	360

Especificar:
Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

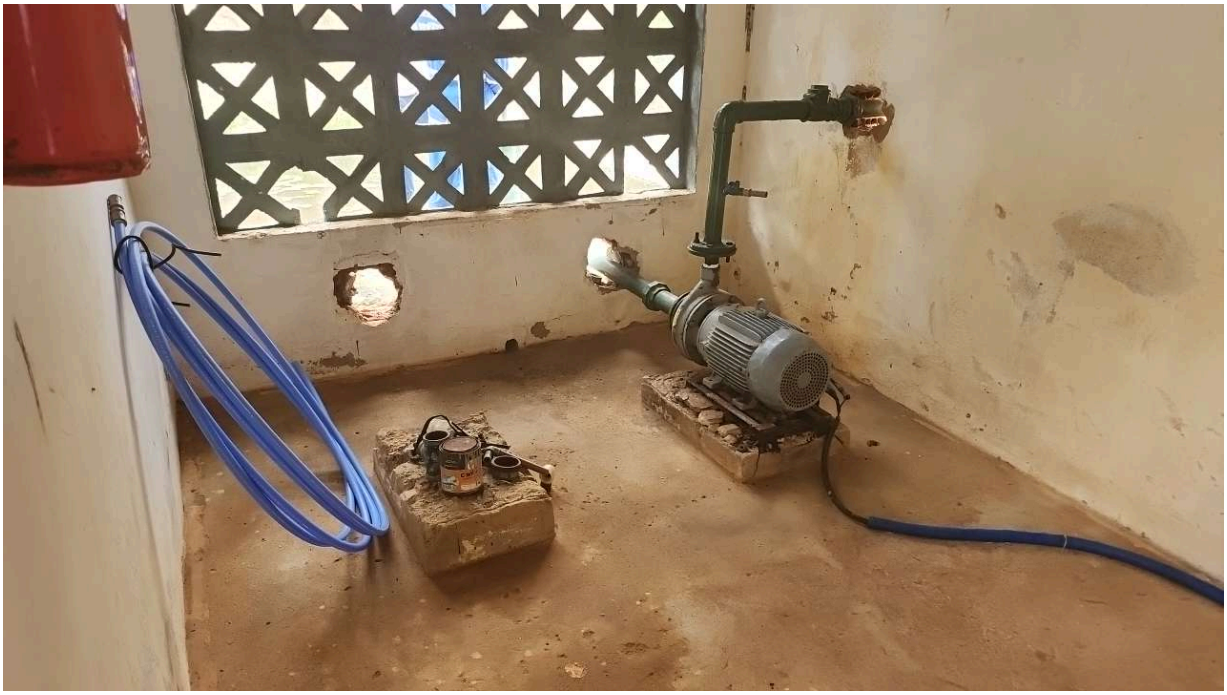


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	120

Observações:
Avaliar possibilidade de construção de rampa

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Barragem Fazenda Criatalina**	44- Ausência de bomba reserva.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pontos de oxidação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 01**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	2- Falha no isolamento da área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab Medeiros Neto**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab Medeiros Neto**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab Medeiros Neto**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	60
Observações: Luva, touca para analises faltando			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de química**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30
Especificar: Armazenagem, Outros, Ventilação			
Observações: Retirar material que não usa.			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

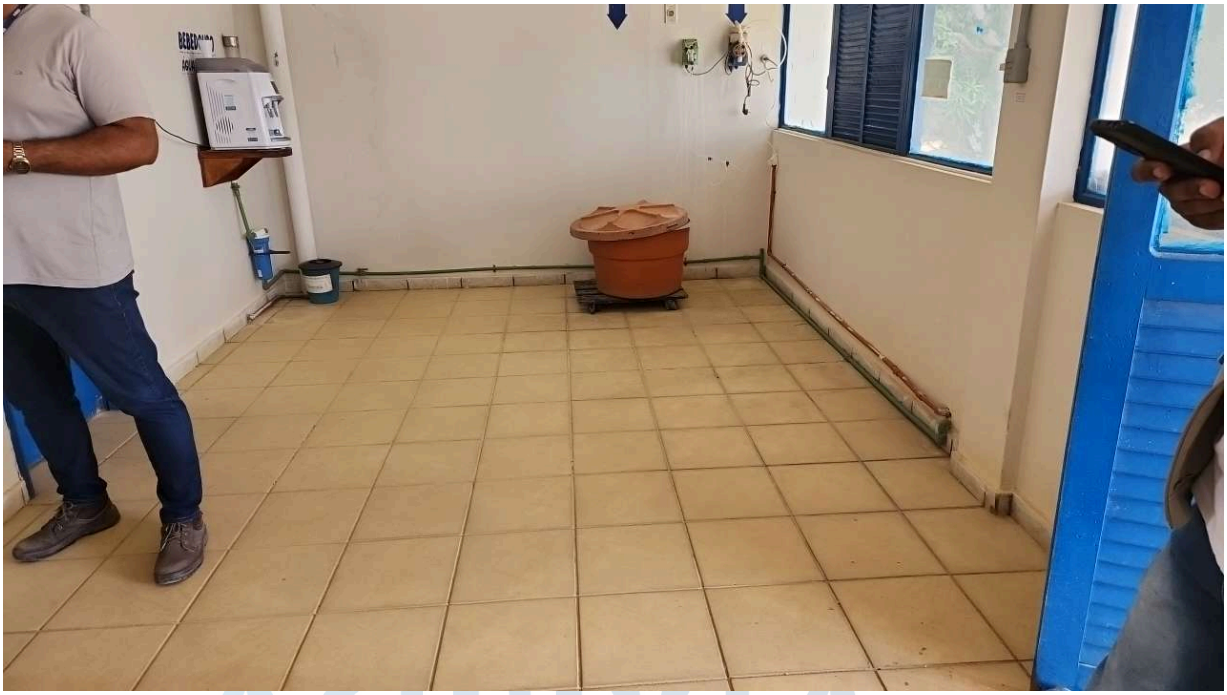
Especificar:
Outros

Observações:
Insegura, degrais frouxos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de química	81- Tinas dosadoras destampadas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de química	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30

Observações:
Retirar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Parte do excesso desce por canalização que da no rio.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Observações:
O reapriveitamento não armazena o lodo adequadamente.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itupeva**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itupeva**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Estruturas com ponto de oxidação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Itupeva	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETA Itupeva	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de Química	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



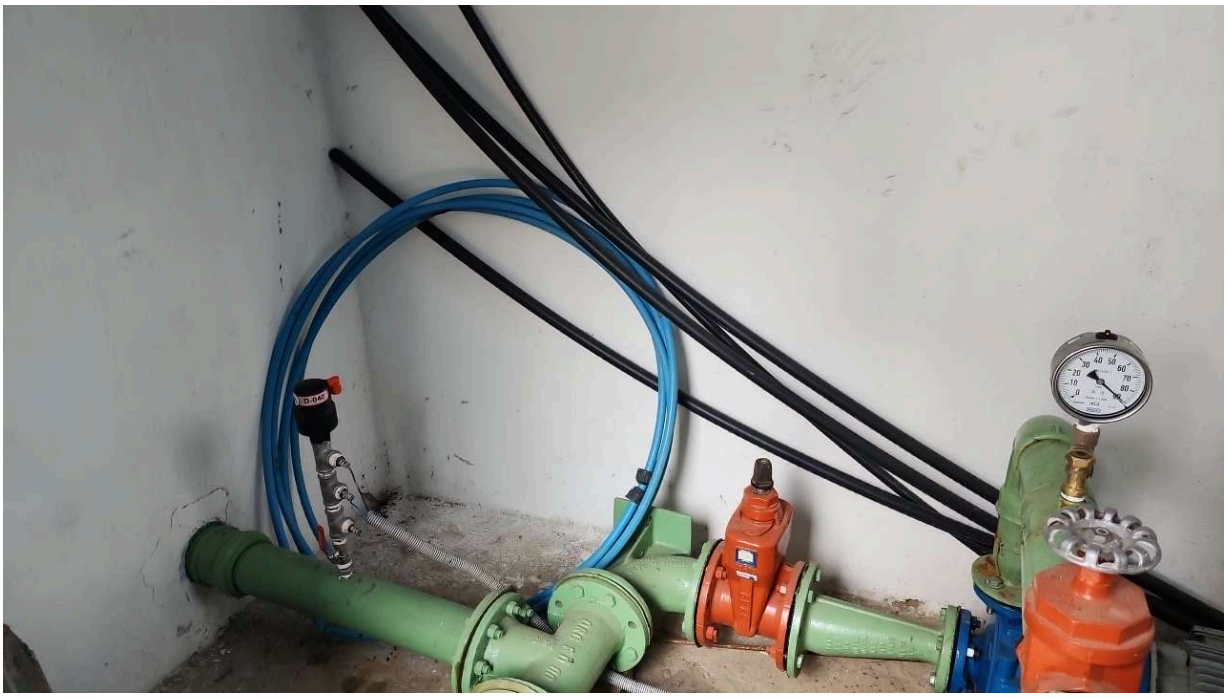
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster kit - morada**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster kit - morada**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

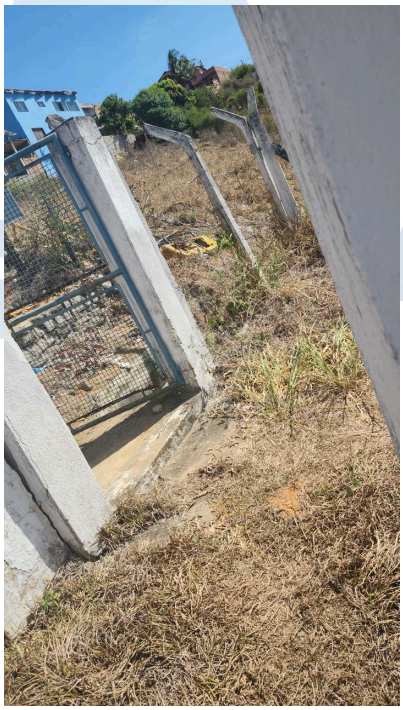
Especificar:
Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster kit - morada**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster kit - morada**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 200m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 200m3**	2- Falha no isolamento da área.	60
Observações: Cerca com falhas			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD 200m3	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD 200m3	14- Caixas de passagem inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120
Especificar: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato

Observações:
O cadeado aberto e tampa enfurrajada.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - Uldorico Pinto**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - Uldorico Pinto**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - Uldorico Pinto**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - Uldorico Pinto**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 60m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 60m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Patamar de descanso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato

Observações:
Aberta apresentando risco de contaminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Observações: Ausente			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas. Para avaliação do Plano de Amostragem na rede de distribuição é necessário saber o quantitativo de população abastecida.

Importante ressaltar que o SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA não contém informações acerca do município de Medeiros Neto, dificultando a avaliação necessária.

Qualidade da água

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados do *Power BI* AGERSA de qualidade da água – 2022 e 2023.

Saída do Tratamento

SLA Medeiros Neto

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **coliformes totais** (dezembro), 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **cor** (janeiro e dezembro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **coliformes totais** (agosto). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento.**

Imagem 1 – Qualidade da Água na saída do tratamento

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	109	109	0	109	108	1	Sim	113	113	0	109	107	2	109	109	0	59	59	0
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	8	1	9	9	0	1	1	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	4	4	0
julho	10	10	0	10	10	0	Não	10	10	0	10	10	0	10	10	0	2	2	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	6	6	0
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
dezembro	9	9	0	9	8	1	Sim	9	9	0	9	8	1	9	9	0	9	9	0
2023	81	81	0	81	80	1	Sim	88	88	0	81	81	0	81	81	0	32	32	0
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	5	5	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	11	11	0	9	9	0	9	9	0	2	2	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	5	5	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
agosto	9	9	0	9	8	1	Sim	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
Total	190	190	0	190	188	2	Sim	201	201	0	190	188	2	190	190	0	91	91	0

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

SLA Itupeva

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foram observadas 05 (cinco) desconformidades para o parâmetro **cor** (janeiro), 03 (três) desconformidades para o parâmetro **turbidez** (janeiro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **coliformes totais** (julho). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento.**

Imagem 2 – Qualidade da Água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	108	108	0	108	108	0	Não	113	113	0	109	104	5	109	106	3	109	109	0
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	4	5	9	6	3	9	9	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
março	7	7	0	7	7	0	Não	8	8	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
abril	11	11	0	11	11	0	Não	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
dezembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
2023	81	81	0	81	80	1	Sim	88	88	0	81	81	0	81	81	0	56	56	0
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	7	7	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	11	11	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
agosto	10	10	0	10	10	0	Não	11	11	0	10	10	0	10	10	0	1	1	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
julho	9	9	0	9	8	1	Sim	9	9	0	9	9	0	9	9	0	2	2	0
Total	189	189	0	189	188	1	Sim	201	201	0	190	185	5	190	187	3	165	165	0

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

SLA Nova Lídice

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **cloro** (dezembro), 01 (uma) desconformidade para o

parâmetro **cor** (outubro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **cloro** (julho). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento.**

Imagem 3 – Qualidade da Água na saída do tratamento

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	110	110	0	110	110	0	Não	114	113	1	110	109	1	61	61	0	62	62	0
janeiro	5	5	0	5	5	0	Não	5	5	0	5	5	0	5	5	0	1	1	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	4	4	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	4	4	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	1	1	0	9	9	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	1	1	0	9	9	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	1	1	0	9	9	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	1	1	0	5	5	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	1	1	0	1	1	0
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	8	1	5	5	0	1	1	0
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
dezembro	15	15	0	15	15	0	Não	15	14	1	15	15	0	15	15	0	4	4	0
2023	85	85	0	85	85	0	Não	91	90	1	85	85	0	85	85	0	21	21	0
janeiro	13	13	0	13	13	0	Não	14	14	0	13	13	0	13	13	0	13	13	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	11	11	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	10	9	1	9	9	0	9	9	0	1	1	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
Total	195	195	0	195	195	0	Não	205	203	2	195	194	1	146	146	0	83	83	0

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Rede de Distribuição

SLA Medeiros Neto

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **coliformes totais** (novembro), 29 (vinte e nove) desconformidades para o parâmetro **cor** (janeiro, fevereiro, junho, agosto, novembro e dezembro), 23 (vinte e três) desconformidades para o parâmetro **turbidez** (janeiro, fevereiro, junho, julho, agosto, novembro e dezembro); em **2023** foram observadas 03 (três) desconformidades para o parâmetro **coliformes totais** (julho, agosto e setembro), 09 (nove) desconformidades para o parâmetro **cor** (janeiro, fevereiro e maio) e 03 (três) desconformidades para o parâmetro **turbidez** (janeiro). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento, mas necessitam de atenção.**

Imagem 4 – Qualidade da Água na rede de distribuição

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2022	256	256	0	256	255	1	Não	259	259	0	256	227	29	256	233	23
janeiro	37	37	0	37	37	0	Não	37	37	0	37	29	8	37	36	1
fevereiro	18	18	0	18	18	0	Não	18	18	0	18	11	7	18	14	4
março	19	19	0	19	19	0	Não	20	20	0	19	19	0	19	19	0
abril	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	21	0	21	21	0
maio	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	21	0	21	21	0
junho	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	19	2	21	18	3
julho	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	16	4
agosto	20	20	0	20	20	0	Não	21	21	0	20	18	2	20	18	2
setembro	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
outubro	19	19	0	19	19	0	Não	19	19	0	19	19	0	19	19	0
novembro	20	20	0	20	19	1	Não	21	21	0	20	18	2	20	18	2
dezembro	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	12	8	20	13	7
⊟ 2023	189	189	0	189	186	3	Não	190	190	0	189	180	9	189	186	3
janeiro	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	18	3	21	18	3
fevereiro	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	17	4	21	21	0
março	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
abril	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	21	0	21	21	0
maio	22	22	0	22	22	0	Não	22	22	0	22	20	2	22	22	0
junho	21	21	0	21	21	0	Não	21	21	0	21	21	0	21	21	0
julho	21	21	0	21	20	1	Não	21	21	0	21	21	0	21	21	0
agosto	22	22	0	22	21	1	Não	23	23	0	22	22	0	22	22	0
setembro	20	20	0	20	19	1	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
Total	445	445	0	445	441	4	Não	449	449	0	445	407	38	445	419	26

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

SLA Itupeva

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foram observadas 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **cor** (janeiro), 08 (oito) desconformidades para o parâmetro **turbidez** (janeiro); em **2023** não foram observadas desconformidades. **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento, mas necessitam de atenção.**

Imagem 5 – Qualidade da Água na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2022	75	75	0	75	75	0	Não	78	78	0	75	73	2	75	67	8
janeiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	10	0	10	8	2	10	2	8
fevereiro	5	5	0	5	5	0	Não	5	5	0	5	5	0	5	5	0
março	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	6	6	0
abril	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
maio	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
junho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
julho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
agosto	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	6	6	0
setembro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
outubro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
novembro	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	6	6	0
dezembro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
⊟ 2023	54	54	0	54	54	0	Não	55	55	0	54	54	0	54	54	0
janeiro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
fevereiro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
março	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
abril	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
maio	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
junho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
julho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
agosto	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	6	6	0
setembro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
Total	129	129	0	129	129	0	Não	133	133	0	129	127	2	129	121	8

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

SLA Nova Lídice

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **cor** (fevereiro); em **2023** foram observadas 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **cloro** (fevereiro). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento, mas necessitam de atenção.**

Imagem 6 – Qualidade da Água na rede de distribuição

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2022	75	75	0	75	75	0	Não	78	78	0	75	74	1	50	50	0
janeiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	10	0	10	10	0	10	10	0
fevereiro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	5	1	6	6	0
março	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
abril	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	3	3	0
maio	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	2	2	0
junho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	2	2	0
julho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	2	2	0
agosto	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	2	2	0
setembro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	2	2	0
outubro	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	4	4	0
novembro	6	6	0	6	6	0	Não	7	7	0	6	6	0	6	6	0
dezembro	5	5	0	5	5	0	Não	5	5	0	5	5	0	5	5	0
2023	54	54	0	54	54	0	Não	54	52	2	54	54	0	54	54	0
janeiro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
fevereiro	6	6	0	6	6	0	Não	6	4	2	6	6	0	6	6	0
março	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
abril	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
maio	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
junho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
julho	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
agosto	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
setembro	6	6	0	6	6	0	Não	6	6	0	6	6	0	6	6	0
Total	129	129	0	129	129	0	Não	132	130	2	129	128	1	104	104	0

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde do ponto de vista de risco a saúde humana, conforme apresentado no **Quadro 4**:

Quadro 4 - Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	**Cor Aparente** (uH)	**Turbidez** (uT)	**PH**	**Cloro Residual** (mg/l)	**Bacteriológico**
MED056	2,5	1,59	6,64	1,5	Ausente
MED051	2,5	1,17	6,65	1,0	Ausente
MED060	2,5	0,95	6,78	1,0	Ausente
MED011	2,5	1,81	6,68	1,5	Ausente

Fonte: EMBASA; AGERSA, 2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (*C.Totais*):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli *(E.Coli)**:***	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento da Portaria nº 888/2021 quanto à **manutenção qualitativa** da água fornecida na rede de distribuição.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Medeiros Neto foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A equipe Agersa foi atendida e acompanhada pela equipe EMBASA, o município de Medeiros Neto possui escritório local da EMBASA. Observou-se necessidade de contratação de um funcionário para exercer a função de leiturista, bem como a necessidade de mais um veículo para atender localidades.

Foi afirmado que os sistemas abastecem o município e localidades de forma continuada, sofrendo a interrupção (horário de pico) programada já em contrato com a fornecedora de energia elétrica, porém outros fatores como quebramentos e a falta de energia eventualmente interferem na prestação continuada dos serviços.

Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a dezembro de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não constam** os mananciais avaliados como em estado de alerta. Ressalta-se que o sistema já sofreu interrupção onde a justificativa foi baixo nível do manancial.

Foi apontado que ocorre com frequência problemas com energia elétrica, que podem trazer problemas para o abastecimento como: instabilidade de fase e falta de energia total.

SLA Medeiros Neto

Os sistemas apresentam pontos que necessitam de melhorias: aumento da produção de água e ampliação da rede. As medidas adotadas para redução de perdas são: setorização, acompanhamento de pressões, geofonamento e correção de vazamentos.

O bairro Uldurico Pinto foi considerado o ponto mais crítico para abastecimento no município.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, não foram identificadas desconformidades, estando de acordo com a Resolução Agersa no capítulo XVII, seção I, art. 112: A Prestadora assegurará pressão dinâmica mínima de 10 mca e pressão estática máxima de 50 mca, referidos ao nível do eixo da respectiva via pública, em qualquer ponto da rede de distribuição de água, conforme disposição da NBR 12.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
MED056	Rua Deoclécio	23,5 mca	NORMAL/BAIXO
MED051	Rua 15 de novembro	37,5mca	NORMAL/BAIXO
MED060	Rua Antônio Bravinho	17 mca	NORMAL
MED011	USF Adalto Assis	13 mca	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2023; AGERSA, 2024. Aferição em 05 de dezembro de 2023.

SLA Itupeva e SLA Nova Lídice: dados não coletados.

Administração Pública

A AGERSA foi recebida na Prefeitura Municipal pelo Secretário de Infraestrutura, Hugo Barros. Durante a reunião foi informado que a relação entre o órgão e o Prestador é cordial e que a qualidade da prestação apresentou melhoria nos últimos anos.

Segundo informações, é comum existir problemas de recuperação asfáltica; necessidade de expansão de rede para área de Vista Alegre; já existiu suspeita de problemas de qualidade na captação do SLA Nova Lídice, porém os resultados das análises encontram-se em conformidade.

O representante da Vigilância Sanitária Municipal afirmou que não são identificados desvios de conformidade nas análises realizadas pelo órgão, bem como não é comum que a população os procure para realizar reclamações.

População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco* em **Medeiros Neto**, foi relatado unanimemente a ocorrência de pelo menos uma vez, de presença de sujidades na água fornecida; não foi relatado consumo de água envasada devido a insegurança com relação a qualidade de água e; o bairro Uldurico Pinto foi considerado o mais crítico quanto ao desabastecimento.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

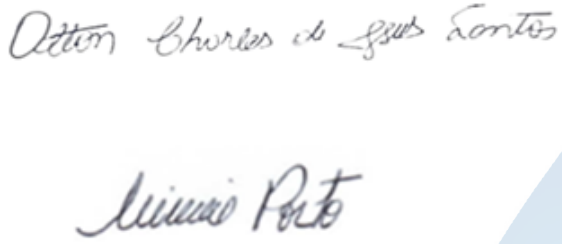
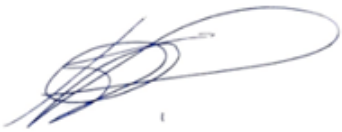
Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condição considerada razoável para realizar o abastecimento no município e localidades**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar os dados de acompanhamento dos mananciais para os anos de 2022 e 2023, incluindo agrotóxicos: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar diagnóstico causal para o desabastecimento continuado no bairro Uldurico Pinto, com elaboração de plano de melhorias de curto, médio e longo prazo, a fim de sanar os problemas de abastecimento e pressão desconforme: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a instalação de ventosas em áreas estratégicas de forma a combater a permanência de ar nas redes de abastecimento: **tal determinação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO- Sistema de Informações Técnicas e Operacionais Agersa: **tal determinação deve ser atendida imediatamente;**
- Que a Prestadora avalie a possibilidade de contratação de mais um funcionário para realização de leitura e a aquisição de um veículo: **tal determinação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Que a Prestadora informe como tem tratado sobre os problemas causados pelo fornecimento inadequado de energia elétrica: **tal determinação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Que a Prestadora informe quais projeto de ampliação está executando no município: **tal determinação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar tratamento e manutenção de suas redes de distribuição de forma a manter os parâmetros dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 888/2021: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Que a prestadora realize a alimentação adequada do BI de ocorrências operacionais AGERSA: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Otton Charles e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 10/01/2024	Assinaturas  Data: 12/03/2024	Assinaturas  Data: 13/03/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.